



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2-2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor Rodinei Zanella, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

Item	Produto	Qtd	Und	Preço Unit. Máximo	Total por Item
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	UND	59.690,40	59.690,40
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	UND	47.493,97	47.493,97
				Total Geral:	107.184,37



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados estão disponíveis para consulta no Memorial Descritivo encaminhado pela unidade solicitante e disponibilizado junto a Consulta de Licitações no site do Município, disponível em: <https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Além disso, as interessadas devem estar ciente que, da futura contratada será exigida a apresentação de Acervos Técnicos: Atestado de capacidade técnica por execução de obras de características semelhantes Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado;

1.4.1. Por características semelhantes, considerar-se-á:

- Execução de Cobertura em fibrocimento;
- Execução de Forro de PVC;

1.4.2. Os profissionais que podem apresentar as Certidões de Acervo Técnico, são Arquitetos e Urbanistas ou Engenheiros Civis.

1.5. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

1.6. Considerando as especificidades dos serviços, determina-se que o percentual máximo de subcontratação será de 40% do valor total da obra.

1.7. O grupo dos serviços desta obra são de natureza comum.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 16 de janeiro de 2025 e encerra em 20 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado através da plataforma digital 1DOC, disponível em: <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> selecionando o assunto: “Proposta – Dispensa de licitação.”

3.2. Ao encaminhar a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, e deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) Preço total dos materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- f) Preço total da mão de obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- g) Preço global total para a execução completa da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

h) Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo “A” – Memorial descritivo -Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;

i) Quadro resumo do percentual relativos à mão-de-obra e materiais;

j) Percentual e composição correspondente ao BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso;

j.1) O BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas apresentado pela licitante será analisado, posteriormente, pela Diretoria de Obras e, em estando fora dos padrões aceitáveis, será solicitado o ajuste do mesmo.

j.2) A recusa da interessada em efetuar o ajuste do BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas ensejará na desclassificação de sua proposta de preços;

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Concórdia, SC, 15 de janeiro de 2025.

Rodinei Zanella

Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde